



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 818/85

"Dispõe sôbre a denominação de
estabelecimento de ensino e
dá outras providências".

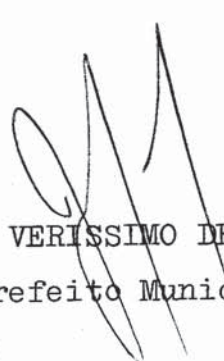
JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de Escola Municipal
de 1º. Grau Profª. Irinice Godoy de Campos Silva, ao estabeleci-
mento de ensino localizado no Jardim Imperial.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Gran-
de, 09 de maio de 1985.


JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal